



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 2

PROC. 23010/73

MENSAGEM N° 35 / 1973

Em 05 de dezembro de 1973.

Senhor Presidente:

Com a presente estamos encaminhando a V.Ex^{ta}., projeto de lei que visa atualizar no tempo a lei Municipal nº 04 de 15 de janeiro de 1958 que regulamenta a cobrança de taxa pela colocação de guias e sarjetas e dá outras providências de caráter administrativo.

Para melhor ilucidação da matéria, em anexo estamos encaminhando cópia autentica da lei a ser alterada.

Embora a lei em questão obedeça até hoje aos moldes desejáveis, com o correr do tempo e a desvalorização da moeda, tornou-se obsoleta pois que a importância de Cr\$ 6.000,00 ali mencionada, com a atualização e valorização da moeda, passou a representar a quantia de Cr\$ 0,60 (seis cruzeiros) na moeda atual, hoje ridícula para execução de tais serviços.

Preferimos dar ao artigo 2º da lei alterada a sistemática defixação em termos de "salário mínimo" para evitar a desatualização no tempo em decorrência de inflação normal nos processos de desenvolvimento como aquele que empolga o Brasil de hoje.

Procuramos, entretanto, não modificar o restante da redação, pois que, a intenção da presente proposição, é, exclusivamente, de atualização financeira.

O projeto é urgente em virtude do dispositivo da Constituição do Brasil contido no artigo 153, § 29, que determina a entrada em vigor das normas que alterem regras de tributação em exercício financeiro anterior que, "in-casu" terminará a 31 do corrente, pelo que marcamos para apreciação do projeto, mas, solicitamos da Egrégia Câmara tratamento da proposição / em regime de "Urgência Regimental" para que não venha a administração a sofrer dificuldades na cobrança do tributo, possibilitando-se, assim o atendimento de obras inadiáveis quais sejam as de colocação de guias e sarjetas em calçadas que já tardam no Município de Barueri.

SECRETARIA

Entrada em 5 / 12 / 1973
Reg. n.º 49210 Pág. 10



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

115.2

DOC. 230-A

Barueri

Na oportunidade, renovamos à V.Exa., e aos Nobres Vereadores dessa Egrégia Casa, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARUERI

GUILHERME

GEGLIELMO

Excelentíssimo Senhor
José Maria Balieiro
DD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
N E S T A.

A Comissão de _____

Em _____ / _____ / 19____

Presidente